

P. G. & R. T. T.

1.557/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PROCT. R. T. T. 11.0013/2019
2019, 1. 1. 1120 -37

Luiz Lappa e outros

DISTRIBUIÇÃO

DDU. 687 ds
19/3/40

Anexos: muitos

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

S

Of. 687

19 de Março de 1940

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no art° 3° do decreto-lei n° 893, de 26 de novembro de 1938, inclusos vos enviamos os processos, abaixo mencionados, relativos a terras situadas na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro e compreendidas nas sesmarias concedidas em 27/1/1764 e 25/8/1764, respectivamente, a Antonio Pinto de Miranda e Francisco Pernes Lisboa, as quais não se acham, consequentemente, sujeitas ás disposições constantes do decreto-lei n° 893, de 26/11/1938:

(PCERTT - 1.557/39) LUIZ ZAPPA,

(PCERTT - 1.561/39) MANOEL ALVES,

(PCERTT - 1.562/39) ESPOLIO DO TENENTE CORONEL JOSÉ TEIXEIRA
DE BARROS NOBREGA

(PCERTT - 1.563/39) EDGAR CA NEIRO SANTIAGO,

(PCERTT - 1.564/39) MANOEL MONTEIRO,

(PCERTT - 1.566/39) LEANDRO GUIMARÃES FILHO,

(PCERTT - 1.567/39) ESPOLIO DE PEDRO JACINTHO PEREIRA,

(PCERTT - 1.569/39) RAMIRO DA COSTA RIBEIRO,

(PCERTT - 1.570/39) MALVINA DA TRINDADE,

(PCERTT - 1.808/39) TERTULIANO TEIXEIRA DA NOBREGA,

(PCERTT - 1.814/39) LUCINDA DE JESUS TEIXEIRA GOMES,

(PCERTT - 1.815/39) MENOR MARIA OLGA,

de Março de 1940

- 2 -

(PCERTT - 1.816/39) JOSÉ VIEIRA DA CUNHA BRANDÃO,
(PCERTT - 1.818/39) MARIA RIBEIRO DA SILVA,
(PCERTT - 1.823/39) MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE MELLO,
(VIDE N° 10) TERTULIANO TEIXEIRA DA NOBREGA,
(VIDE N° 14) MARIA RIBEIRO DA SILVA,
(PCERTT. 1.819/39) SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICIENCIA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 12/4/40, fls. 6375
[Handwritten signature]

Aprov. em sessão de Loja
Rio, 18/3/40

a) L. P. J.
P. S. T.
H. S.

RELATÓRIO

Os requerentes abaixo mencionados apresentam, em cumprimento ao disposto no art° 2° do decreto-lei n° 893, de 26 de novembro de 1938, para julgamento desta Comissão, os títulos em que fundam o seu direito sobre os imóveis que ocupam, situados no 1° distrito de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

IMOVEIS COMPREENDIDOS NA SESMERIA CONCEDIDA A ANTONIO PINTO DE MIRANDA:

- 1 -Luiz Zappa, predios e terrenos com 60^m e 106^m de frente pela linha ferrea de Sapucaí, á margem direita do rio Pirai (PCERTT. 1.557/39);
- 2 -Manoel Alves, predio e terrenos sítos á rua Fara-ni, s/n e terreno sito á rua Moreira dos Santos, s/n (P.C.E. R.T.T. 1.561/39);
- 3 -Espolio do Tenente Coronel José Teixeira de Barros Nobrega, Fazenda da Barra, com 40 alqueires de terras e Sitio Derrubada Nova ou Florinda, encravada na primeira (PCERTT. n° 1.562/39);
- 4 -Edgar Carneiro Santiago, predio e terreno sítos á rua Barão de Santa Cruz, n° 14 (PCERTT. n° 1.563/39);
- 5 -Manoel Monteiro, terrenos numeros 3 e 16 do Morro da Caixa d'Agua (PCERTT. n° 1.564/39);
- 6 -Leandro Guimarães Filho, predio e terreno sítos á rua Major Ferraz, n° 7 (PCERTT. 1.566/39);
- 7 -Espolio de Pedro Jacintho Pereira, predio e terreno sítos á rua Aracá, n° 3 (PCERTT 1.567/39);
- 8 -Ramiro da Costa Ribeiro, terreno sito á avenida da Liberdade, n° 20 (PCERTT. 1.569/39).

- 2 -

9 - Malvina da Trindade, predio e terreno com 8 metros de frente, situados nas proximidades da travessa Alagoas, desmembrados do Sítio Santa Rosa (PCERTT. n° 1.570/39);

10 - Tertuliano Teixeira da Nobrega, predio e terreno sítos á rua Franklin de Moraes, n° 75 (fls. 53 do processo P.C.E.R. T.T. n° 1.808/39);

11 - Lucinda de Jesus Teixeira Gomes, terrenos e predios sítos á travessa Coronel Novais, numeros 17, 19, 21, 23 e 29 (P. C.E.R.T.T. n° 1.814/39);

12 - Menor Maria Olga, representada por sua mãe e tutora Lucinda de Jesus Teixeira Gomes, terreno com 26^m,30 de frente, sítos á rua Dr. Moraes Barbosa, s/n, e predios e terrenos sítos á travessa Coronel Novais, numeros 25, 27, 31 e 33 (PCERTT.1815/39);

13 - José Vieira da Cunha Brandão, tres lotes de terras e predios numeros 38 a 58 da rua Franklin de Moraes (avenida Flora); uma quarta de terras sítas á mesma rua; terreno de forma quadrangular, com os predios no mesmo construidos, sob numeros 1, 3, 5, 7, 9, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115 e 117 da avenida Goiaz, numero 10 da Travessa Cecilia; predio e terreno (chacara) sítos á rua Aracá, n° 28; predio e terreno sítos á rua Farani, n° 93 e terrenos sítos á rua Farani, n° 1, rua projetada n° 10, rua Aracá n° 12, avenida da Liberdade n° 19 (P.C.E.R.T. T. 1816/39);

14 - Maria Ribeiro da Silva, predio e terreno sítos á rua Farani, n° 87 e terrenos sítos á mesma rua n° 2, rua Aracá n° 11, avenida da Liberdade n° 20 e rua projetada n° 9, tendo este a frente de 10^m (PCERTT. 1.818/39);

15 - Maria da Conceição Andrade Mello, terreno sítos á rua Barão de Santa Cruz, n° 142 (PCERTT.n° 1.823/39).

IMOVEIS COMPREENDIDOS NA SESMARIA CONCEDIDA A FRANCISCO PERNES LISBOA:

Vide n° 10 - Tertuliano Teixeira da Nobrega, terrenos e

- 3 -

predio sitos á rua Dr. Andrade Pinto, tendo o primeiro terreno 7^m,33 de frente, s/n, o segundo 1^m,53 de frente, s/n, e o terceiro 50^m,80 de frente, com predio, sob o n° 194 (PCERTT. 1808/39);

Vide n° 14 - Maria Ribeiro da Silva, predios e terrenos sitos ás ruas Aureliano Garcia, n° 1, Governador Portela, n° 37 e Alves Viana, n° 5 e 7 (PCERTT. N° 1.818/39);

16 - Sociedade de Instrução e Beneficiencia, terrenos sitos á rua Teixeira de Andrade, sendo: um em morro, com a area de 28.932 m.q., a cavaleiro da dita rua; dois lotes com 6^m,40 e 25^m,00 de largura, no lado inferior da mesma rua; outro em morro, com 19 metros de testada, aproximadamente, e o ultimo, com 17 de frente (PCERTT 1.819/39).

Os imoveis em apreço achando-se compreendidos nas sesmaria concedidas em 27-1-1764 e 25-8-1764, respectivamente a Antonio Pinto de Miranda e Francisco Pernes Lisboa, já julgadas legalmente desmembradas do patrimonio da Nação por esta Comissão, nos processos PCERTT 2.270/39 e 591/39 e cujos relatorios foram aprovados em sessões realizadas em 18-9-939 e 25-5-939, não incidem nas disposições constantes do decreto-lei n° 893, de 26 de novembro de 1938.

Os processos podem ser enviados á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 16 de Março de 1940

Henrique Dietrich

Henrique Dietrich
- Relator -